



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1882

De 26 de Junho de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 4.750.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 -	CR\$ 150.000,00
05.01.3132 - 03.07.021.2.16 - Ficha 068 -	CR\$ 300.000,00
06.02.3132 - 08.42.188.2.25 - Ficha 099 -	CR\$ 400.000,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.26 - Ficha 103 -	CR\$ 1.000.000,00
07.01.3120 - 13.75.428.2.32 - Ficha 133 -	CR\$ 1.000.000,00
10.01.3120 - 10.60.325.2.47 - Ficha 192 -	CR\$ 800.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.51 - Ficha 219 -	CR\$ 500.000,00
10.04.4110 - 13.76.447.1.76 - Ficha 224 -	<u>CR\$ 600.000,00</u>

T O T A L - CR\$ 4.750.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

26 DE JUNHO DE 1.990

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 35/36

Eu, *A. B. Pinto*, registrei.